



JUSTIFICATIVA E DESPACHO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em resposta ao Memorando nº 021/2023 do Departamento Financeiro desta Casa de Leis solicitando a abertura de procedimento licitatório objetivando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA”.

Considerando a necessidade da contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo de licitação. A Assessoria em licitações tem também como finalidade subsidiar o setor de licitações no atendimento das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/2021, que envolva as compras de bens e serviços da câmara municipal de Tracuateua, através das diversas modalidades previstas em lei.

Considerando necessidade de oferecer estrutura mínima necessária para o efetivo funcionamento de suas unidade administrativa em especial na elaboração dos procedimentos licitatórios, que em virtude da nova sistemática adotada pelo TCM/PA, necessitam ser informados seus atos em tempo real, bem como, as exigências da nova lei de licitações que todos devem se adequar até o próximo dia 01 de abril do corrente ano, então deveremos aperfeiçoar com capacitação em matéria licitatória os agentes envolvidos nas aquisições e serviços da Câmara Municipal. Ressaltamos ainda que essa necessidade é para atender e otimizar a operacionalização do sistema de pregão eletrônico em atendimento aos acórdãos do TCU 137/2010 Primeira Câmara e 1700/2007 – Plenário.

Considerando ainda a contratação em tela tem natureza continuada por se tratar de serviços necessários para o desempenho das atribuições do Órgão, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, atividades estas que estão voltadas ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais deste órgão.

APROVO o **Termo de Referência** e **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

Processo Administrativo nº 080301/23.

1 – REMETA-SE o Processo Administrativo nº **080301/23** à **Comissão de Licitações** para que se proceda com as exigências legais para possível contratação do que fora listado no Termo de referência;



2- Posteriormente, encaminha-se à Diretoria Orçamentária e Financeira desta Câmara para apreciação e informação acerca da existência de dotação orçamentária para o adimplemento das obrigações a serem eventualmente contraídas;

3- Após, retorne-se os autos para que seja encaminhado ao Assessor Jurídico desta Casa de Leis, para a manifestação jurídica sobre a regularidade do processo;

4- Findo, que seja encaminhado para a Controladoria Interna desta Casa de Leis, para manifestação através de Parecer sobre a regularidade e a aprovação do processo.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

Tracuateua-PA, 08 de março de 2023

FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal